



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 006, de 18 de abril de 2008.

Denomina “Rua Vila da Paz” à nova rua localizada nas imediações dos fundos do Restaurante KI-Delícia, nesta Cidade da Barra, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Rua Vila da Paz” a rua nova existente nas imediações dos fundos do Restaurante Ki-Delicia, localizada paralelamente entre a Alameda Plínio Mariani Guerreiro e a Rua Desembargador Montenegro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal